



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022 às 11h00min no prédio da Câmara Municipal de Uruoca situada na Rua João Rodrigues, nº 159 sob a presidência do vereador Evilaques Araújo da Silva e secretariado pelo primeiro secretário Antonio Gean Pires Camilo e sob a proteção de Deus foi aberto os trabalhos da presente sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE** O primeiro secretário fez a leitura da ata sessão anterior. O presidente coloca a ata em votação, ata votada e aprovada por unanimidade. Logo após o secretário fez a leitura do PARECER FINAL DE MERITO da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e da Comissão de Constituição Justiça e Redação e também do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2022. **ORDEM DO DIA**. O presidente com base no disposto do art. 151 e segs., do Regimento Interno c/c art. 29, da Lei Orgânica, passa efetivamente aos trabalhos do julgamento da PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Exercício Financeiro ano 2018, de responsabilidade do ex-prefeito Francisco Kilsem Pessoa Aquino, registrado sob o processo de número nº. 14271/2019-5, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE. Passa, pois, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal, a tomar os votos por ordem alfabética dos Vereadores presentes ao plenário, e na oportunidade faz os seguintes esclarecimentos: Que tendo em vista que o PARECER DAS COMISSÕES acompanhado do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022**, opina pela **APROVAÇÃO** das contas, então, quando eu passar a tomar os votos dos senhores vereadores sobre este projeto de decreto, **quem votar a FAVOR da aprovação do PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO** estará votando pela **APROVAÇÃO** das contas em favor/conformidade ao parecer prévio favorável do TCE/CE Nº. 00187/2021 DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, e **quem votar pela rejeição/desaprovação do projeto** estará votando pela **DESAPROVAÇÃO** das contas em contrario com o parecer prévio favorável do TCE/CE Nº. 00187/2021 DATADO DE 10 DE SETEMBRO DE 2021. Ficando também esclarecido que na forma



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

do art. 29, "a", da Lei Orgânica deste Município, o PARECER PRÉVIO DO TCE/CE só deixará de prevalecer por decisão de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara Municipal. Portanto, o vereador pode votar pela **APROVAÇÃO**, votar pela **DESAPROVAÇÃO** ou simplesmente **ABSTER-SE**. Dado início a votação, votam pela **APROVAÇÃO**, os vereadores Antonio Carneiro Gomes Filho, Antonio Gean Pires Camilo, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa, Jean Fernandes de Oliveira, Maria de Fatima Fernandes Farias e Maria Sheila Sousa de Andrade, pela **DESAPROVAÇÃO** Hipolito Ferreira de Oliveira, e nenhuma **ABSTENÇÃO**. Sendo assim, tendo em vista que 07 dos membros da câmara votaram a favor do projeto de decreto legislativo aprovando as contas de governo ora apreciadas, acompanhando o parecer prévio favorável do tce/ce nº. 00187/2021 datado de 10 de setembro de 2021, registrado no proc. nº 14271/2019-5 o presidente proclama, nos termos do art. 29, da lei orgânica do município de Uruoca, **APROVADA** a prestação de contas de governo do município de Uruoca, exercício financeiro ano 2018, de responsabilidade do ex-prefeito Francisco Kilsem Pessoa Aquino. Que seja publicado o decreto legislativo com o resultado do julgamento das contas de governo e que seja oficializado o Tribunal de Contas do Estado do Ceará sobre a decisão deste colegiado da câmara municipal de Uruoca. Nada mais havendo a tratar o presidente declara encerrada a sessão extraordinária da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida segue devidamente assinada por todos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

Rua João Rodrigues, 159 – Centro Uruoca-CE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA
CONTATOS (88) 36481099 – câmaramunicipal001@gmail.com